



A CAMINHO DE UMA NOVA HISTÓRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09
pmbaires@piernet.com.br
CNPJ. 10.165.165/0001-77

LEI N° 479/2006

**EMENTA: Abre Crédito Especial
Suplementar e dá outras
Providencias.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal**:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial Suplementar no orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Buenos Aires, no exercício de 2006, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para aplicação das dotações conforme a seguir:

02.00 - Poder Executivo.

02.01 - Fundo Municipal de Previdência.

091.220.021.2201 - Manutenção da Unidade

- 319009.00 - Salário Família.....R\$ 40.000,00

- 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... “ 20.000,00

092.710.495.2202 - Manutenção Inativos e Pensionistas

- 319003.00 - Pensões..... “ 8.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura da presente despesa correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

02.00 - Poder Executivo

02.01 - Fundo Municipal de Previdência

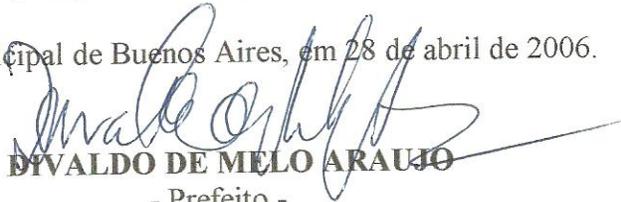
092.710.1495.2202 - Manutenção Inativos e Pensionistas

- 319001.00 - Aposentadorias e Reformas.....R\$ 68.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de abril de 2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, em 28 de abril de 2006.


DIVALDO DE MELO ARAUJO

- Prefeito -